



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

Praça Quincas Castro, 15 – Centro CEP 64.400-000 Amarante-PI

CNPJ n.º 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 19, DE 03 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 553.000,00 (quinhentos e cinquenta e três mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte na Lei nº 1006, de 01 de março de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial ao Orçamento-Programa vigente no valor de R\$ 553.000,00 (quinhentos e cinquenta e três mil reais), conforme descrição abaixo:

021401.13.392.0013.1020	Construção de Espaço Multieventos	
4.4.90.51	Obras e Instalações	300,00
001	Recursos Ordinários	
4.4.90.51	Obras e Instalações	252.700,00
510	Outras Transferências de Convênios da União	
020602.12.361.0015.2081	Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União	

Art. 2º. As despesas previstas no art. 1º terão como fonte de cobertura a anulação parcial das dotações a seguir discriminadas:

020301.04.122.0004.2011	Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Administração	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	253.000,00
510	Outras Transferências de Convênios da União	
020602.12.361.0015.2083	Encargos com o Transporte Escolar - 40%	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	300.000,00
116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE, em 03 de março de 2021.

DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA
Prefeito do Município de Amarante